



Ruogado p/ decto 5869/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.854 DE 20 DE JANEIRO DE 1988

Retifica o Decreto nº 5.724, de 14 de julho de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.180/87,

DECRETA :

ARTIGO 1º - O Decreto nº 5.724, de 14 de julho de 1987, que declarou de utilidade pública áreas de terreno necessárias à abertura de avenida junto ao Córrego do Judeu, fica retificado na seguinte conformidade:

ÁREA 1 - localização: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 506.

ÁREA 2 - proprietária: Benedita Camargo Guimarães.

ÁREA 3 - localização: Rua Projetada sobre o rio do Cristóvão.

ÁREA 4 - localização: Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 336.

ÁREA 5 - localização: Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1015. Proprietário: Mario Sebastião Biondi.

ÁREA 6 - proprietário: Banco Auxiliar de investimentos S/A, cujo liquidante é Nicolino Rodrigues dos Santos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

10

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO